**PROJETO DE LEI Nº 99/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

 Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 01.001.0001.0031.0001 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - Manutenção do Pessoal da CâmaraRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (386) R$ 25.000,00
2. 3.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações patronais (387) R$ 11.000,00
3. 01.001.0001.0031.0001 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - Manutenção das Atividades Operacionais da CâmaraRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.3.90.14.00.00.00 – Diárias (389) R$ 29.000,00
2. 3.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (390) R$ 6.000,00

 **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 71.000,00** |

 **Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

 **Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, proveniente da seguinte redução orçamentária:

|  |
| --- |
| 1. 01.001.0001.0031.0001 - CAMARA MUNICIPAL

 1001 - Equipar a Câmara de Vereadores Recurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (385) R$ 10.000,00

 **TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 10.000,00** |

**Parágrafo único**. O saldo restante será suplementado por arrecadação a maior do Recurso Livre.

 **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 99/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

 Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 99/2023 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementação de verba para as despesas mensais da Câmara Municipal de Vereadores.

 Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, proveniente de redução orçamentária. O saldo restante será suplementado por arrecadação a maior do Recurso Livre.

 Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**